

1.356

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.356

Paul.
12/03 a
14/03

DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos bairros Jardim Serra Azul, Nova Era — Lafaete”.

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica reconhecido de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores dos bairros Jardim Serra Azul, Nova Era — Lafaete, fundada em 17 de novembro de 1985, com sua sede provisória à Rua Afra de Melo, 70, no Jardim Serra Azul, em Comendador Soares, Nova Iguaçu.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
16 de dezembro de 1987.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Lei com anexo
nº Paul. 12/03
distas datas

Projeto n.º _____/____

Publicado 12/14/03 / 88

19 Gontual

1.356

**Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.536
DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987**

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos bairros Jardim Serra Azul, Nova Era — Lafaete”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica reconhecido de utilidade pública, a Associação dos Moradores dos Bairros Jardim Serra Azul, Nova Era — Lafaete, fundada em 17 de novembro de 1985, com sua sede provisória à Rua Afra de Melo, 70, no Jardim Serra Azul, em Comendador Soares, Nova Iguaçu.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
16 de dezembro de 1987.**

Projeto n.º 231/87.

Ernan Gomes

Publicado 17 / 12 / 87

W Gentual